

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 1/2023/SBQ-CRP/SBQ-e

RELATÓRIO DA CONSULTA PRÉVIA Nº 2/2023

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

Referência: Processo nº 48610.217931/2021-26**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Relatório da Consulta Prévia nº 2/2023, ocorrida no período de 14/02/2023 a 15/05/2023, referente ao Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório da especificação do gás natural comercializado no território nacional.

A etapa de Consulta Prévia faz parte da promoção da participação social no processo de análise de impacto regulatório preliminar para o problema regulatório identificado:

"Diante do histórico, de detida análise e do cenário atual da IGN, identificou-se que o problema regulatório a ser enfrentado, se configura, em síntese, no fato de os teores de hidrocarbonetos presentes no gás natural de diferentes fontes e ofertantes não se enquadrarem na atual norma da ANP."

A Consulta Prévia proporcionou à ANP a oportunidade de receber contribuições técnicas dos agentes econômicos afetados e da sociedade em geral antes da etapa de análise econômica das opções regulatórias, bem como de reavaliar as opções propostas no mencionado Relatório Preliminar.

A consolidação de tais contribuições é levada agora ao conhecimento dos interessados através do arquivo Excel anexo (SEI 3200507). No caso da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM) e demais entidades consumidoras de gás natural, as contribuições constam indicadas no relatório anexo (SEI 3201465), intitulado: "Contribuição ao Processo de Consulta Pública ANP – 02/2023 relativo ao Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (Especificação dos hidrocarbonetos do gás natural)".

2. QUANTIDADE DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS.

De antemão, registra-se que foram recebidas 88 contribuições técnicas de 10 agentes econômicos e sociedade em geral. As Figuras 1 e 2 apresentam como se distribuíram.

Perfil	Organização
Consumidor ou usuário de serviços	Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
	Unigel Participações S.A.
Instituição governamental	Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
	Não informado
Órgão de classe ou associação	ABAGAS - Associação Brasileira de Aquecimento de Água a Gás
	ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado
	Associação Brasileira Da Indústria Química – ABIQUIM; Associação Brasileira das Indústrias de Vidro – ABIVIDRO, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais De Energia e de Consumidores Livres – ABRACE; Associação Nacional Dos Consumidores De Energia – ANACE; Associação Paulista Das Cerâmicas De Revestimentos – ASPACER; Associação Nacional Dos Fabricantes De Cerâmica Para Revestimentos, Louças Sanitárias e Congêneres – ANFACER; Federação Das Indústrias Do Estado De São Paulo – FIESP; Federação Das Indústrias Do Estado Do Rio De Janeiro – FIRJAN; Sindicato Das Indústrias De Produtos Químicos Para Fins Industriais E Da Petroquímica No Estado De São Paulo – SINPROQUIM; Sindicato Da Indústria De Produtos Químicos Para Fins Industriais Do Estado Do Rio De Janeiro – SIQUIRJ
	ABRAGET
	Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP)
	Confederação Nacional da Indústria - CNI
	Firjan – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

Figura 1. Distribuição das contribuições por perfil/organização.

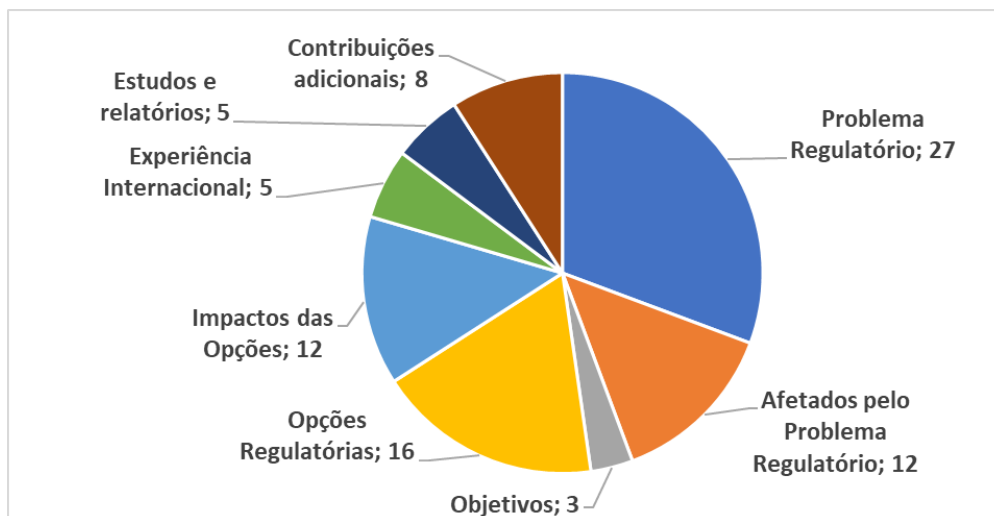


Figura 2. Distribuição das contribuições por tema.

3. CONCLUSÃO

Todas as contribuições técnicas, sejam sugestões, críticas ou comentários, serão objeto de escrutínio por Grupo de Trabalho interno e o resultado, com indicação das acatadas e das não acatadas, constará de nota técnica que, em conjunto com documentos das etapas finais e conclusivas da AIR, instruirá processo a ser levado à deliberação da Diretoria Colegiada da Agência com vistas à consecução da aprovação da opção regulatória que embasará a revisão da Resolução ANP nº 16, de 2008, em particular no que concerne aos limites dos hidrocarbonetos presentes no gás natural.

JACKSON DA SILVA ALBUQUERQUE

Coordenador de Regulação da Qualidade de Produtos

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON DA SILVA ALBUQUERQUE, Coordenador de Regulação de Qualidade de Produtos**, em 04/07/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA, Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos**, em 04/07/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197626** e o código CRC **8E7061A1**.